



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Rua Itaboraí 677 – Jardim Botânico

CEP 90.670-030 - Porto Alegre / RS

Fone (51) 3225.9054

Fone/Fax (51) 3233.5279

e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR - BOLA - 23 cm – ANO 2018

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão- CBBB, na modalidade de Bola - 23 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola - 23 cm, bem como as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior de Bola - 23 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento Nacional das Entidades Confederadas e seus Clubes Campeões Regionais, atendendo às disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

ART. 3º - Estão habilitados a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior atletas com idade mínima de 50 (cinquenta) anos, completados no ano da competição.

Parágrafo Único - No Naípe Feminino, cada Clube poderá usar até duas (02) atletas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 4º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior terá a sua organização realizada pela Federação Estadual, previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

ART. 5º - O período do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior - M/F será no mês de MAIO e/ou JUNHO de cada ano.

Parágrafo Único - Permite-se à Federação realizar o Campeonato Brasileiro de Clubes Senior – M/F em uma única data, desde que sejam cumpridos todos os requisitos contidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 6º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior - M/F, 05 (cinco) representantes de cada Estado que praticam a modalidade (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

§ 1º – Ficarão, automaticamente, classificados para a competição do ano seguinte, o CAMPEÃO, VICE - CAMPEÃO e o 3º LUGAR do CAMPEONATO;

§ 2º - Caso estes classificados sagrarem-se Campeão ou Vice - Campeão no seu Estado de origem, no mesmo ano da classificação, as respectivas vagas deverão ser redirecionadas para as equipes que obtiveram a 3ª, 4ª, 5ª colocação, e assim sucessivamente, no Campeonato Estadual Senior de origem;

§ 3º - Depois de esgotadas todas as equipes do Campeonato Estadual, as respectivas vagas serão redirecionadas para as equipes que obtiveram a 4ª, 5ª, 6ª colocação, e assim sucessivamente, do último Campeonato Brasileiro realizado.

§ 4º - Caso ainda existam vagas em aberto e após esgotados os Clubes participantes do último Brasileiro, estas serão direcionadas em primeiro lugar ao Estado Sede e, na sequência, aos Estados que não tiverem 06 (seis) equipes participantes.

§ 5º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 6º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 7º - Cada delegação será constituída:

- I- Mínimo de 10 (dez) atletas.
- II- 01 (Um) Capitão e 01 (um) auxiliar;
- III- 01 (Um) dirigente.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 8º - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Clubes Senior (Masculino/ Feminino), será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes, em concordância com as chaves sorteadas.

ART. 9º - Os Clubes serão divididos em 05 (cinco) chaves de 03 (três) equipes, a serem sorteadas no Congresso Técnico.

- I- Serão cabeças-de-chave a equipe mandante (casa), o Campeão e o Vice - Campeão no Campeonato Brasileiro do ano anterior, os Campeões Estaduais de cada Estado visitante, ou seus subsequentes;
- II- Não poderá haver mais de 02 (duas) equipes de cada Estado em cada chave;
- III- A disputa será em forma de corrida (caminhada), sendo que cada equipe realizará 03 (três) caminhadas classificatórias;
- IV- Classificam-se para a Fase Final as 06 (seis) equipes com maior produção na fase classificatória, independente de chave;
- V- Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de 02 (duas) equipes obtiverem o mesmo número de pinos derrubados, será considerada a primeira da chave (1ª FASE) a equipe que obtiver:
 - a) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - b) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - c) Sorteio.
- VI- Na Fase Final, as 06 (seis) equipes classificadas disputarão o título em forma de corrida (caminhada), Caso o anfitrião esteja entre os classificados este será a equipe número 06 (seis). As demais equipes terão sua ordem de entrada definida pela produção na fase classificatória, partindo da menor produção para a maior;
- VII- A equipe que tiver o maior número de pinos será considerada a Campeã. Nos casos de empate, será considerada vencedora a equipe que obtiver:
 - a) Maior produção na Fase Classificatória,
 - b) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - c) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - d) Sorteio.
- VIII- As 03 (três) primeiras equipes colocadas estarão classificadas para o próximo Campeonato Brasileiro;

- IX- Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser recomeçada pelos atletas nas pistas, a partir do momento da paralisação, para que haja complementação do jogo. Somente haverá bola de experiência caso a paralisação for por mais de 02 (duas) horas.

ART. 10º - Cada equipe quer Masculina como Feminina, será constituída por 10 (dez) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois), isto é, os pontos do primeiro somados aos do segundo. Não haverá bola de experiência para o substituto, caso o substituído já tenha feito naquela pista. O suplente eventual deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola. O substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

ART. 11 - A premiação para os 03 (três) Clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, será a seguinte:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para cada equipe classificada nas 03 (três) primeiras colocações;
- II- 15 (Quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas e 15 (quinze) medalhas cobreadas, nesta ordem, para cada uma dos 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria;
- III- 01 (Uma) medalha dourada ou 01 (um) troféu, 01 (uma) medalha prateada ou 01 (um) troféu e 01 (uma) medalha cobreada ou 01 (um) troféu para cada 01 (um) dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados (soma de pinos) nos jogos realizados pela equipe.

Parágrafo Único - Em caso de empate e, para a premiação individual, será vencedor o atleta que tenha obtido o maior número de 180, 179, 178, 177, etc. pontos. Caso persista o empate, será considerado melhor colocado, o atleta mais idoso.

ART. 12 – No período que antecede ao Congresso Técnico e a Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 20 (vinte) minutos.

§ 1º – A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância do Clube onde será realizado o Campeonato.

§ 2º – Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 13 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola - 23 cm.

ART. 14 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Diretor Técnico da Bola - 23 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 15 - O presente Regulamento Específico, em conjunto com o Regulamento Geral, tem sua vigência iniciada em 12/01/2018, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB